



Homologado em 11/10/2024, DODF n° 197, de 14/10/2024, pag. 11. Portaria n° 1333, de 11/10/2024, DODF n° 197, de 14/10/2024, pag. 10.

PARECER Nº 292/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00181552/2021-54

Interessado: Escola Descobrindo a Vida

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Escola Descobrindo a Vida, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 29 de setembro de 2021, de interesse da Escola Descobrindo a Vida, situada na Quadra QR 516, Conjunto 10, Lote 18, Samambaia Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido por Escola Descobrindo a Vida Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.250.120/0001-05, trata da solicitação de recredenciamento da instituição educacional, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como a aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional foi credenciada, inicialmente, por meio da Portaria nº 222/SEDF, de 8 de dezembro de 2010, com fulcro no Parecer nº 275/2010-CEDF. Obteve recredenciamento até 31 de dezembro de 2021, por meio da Portaria nº 87/SEEDF, de 22 de maio de 2012, com base no Parecer nº 93/2012 - CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Ressalta-se que o período de recredenciamento da instituição educacional expirou durante a tramitação do presente processo, entretanto, considerando que este foi autuado, tempestivamente, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação, a instituição pode ter o seu recredenciamento concedido por até dez anos e seu funcionamento encontra-se amparado pelo art. 214 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Registra-se que o processo foi encaminhado a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 12 de junho de 2024, e que foi objeto de diversas diligências, para cumprimento de exigências, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

II - ANÁLISE





O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos legais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O contrato de locação comprova a ocupação legal do imóvel.

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do inciso III do art. 190 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Ressalta-se que, nos termos do art. 289 da Resolução nº 2/2023, o licenciamento conferido pela Secretaria de Estado de Educação não desobriga a mantenedora da instituição educacional da obtenção dos licenciamentos concedidos pelos demais órgãos licenciadores da administração pública, sendo sua responsabilidade conservar o Certificado de Licenciamento vigente, exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Da inspeção in loco

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 29 de novembro de 2023, ocasião em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes. Foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

Não houve demanda de matrícula para educação infantil, creche, 2 anos de idade, e, ensino fundamental, 1º ano, 3º ano e 5º ano.

A instituição educacional não possui estudantes com necessidade especial e/ou deficiência e com altas habilidades ou superdotação.

Aparentemente, as salas de atividades/aula possuem boa ventilação natural e, a forçada, é por meio de ventiladores.

O mobiliário é adequado à oferta e com quantidade suficiente para atender o quantitativo de estudantes.

À secretaria escolar é próximo a entrada da instituição educacional, sendo que seu mobiliário é adequado.

A instituição informa ter conhecimento das normas vigentes.



Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas



A instituição educacional não tem interesse em ofertar jornada integral, e, não possui condições para a referida oferta, como por exemplo, chuveiros, cozinha e área descoberta. (*sic*)

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com a Resolução nº 2/2023-CEDF, com destaque para o item Investimento em Inovação de Estruturas Tecnológicas e Equipamentos, com a aquisição de dois computadores, dois *notebooks*, dez *tablets*, duas impressoras, uma TV, duas caixas de som e 2 *playgrounds*.

Do Parecer Técnico

O Parecer Técnico do engenheiro civil, referente à oferta, é favorável, com os seguintes destaques:

As salas de aulas são adequadas para a quantidade de alunos em cada turno.

O imóvel já dispõe de procedimentos para o fluxo de pessoas, rotas de saída e acessibilidade, atendendo às normas.

Sendo assim, após avaliação, foi constatado que a edificação se encontra em boas condições e está apto para realizar as atividades propostas. (*sic*)

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Da Organização Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

Creche:

- Creche I para crianças de 2 anos de idade;
- Creche II para crianças de 3 anos de idade.





Pré-Escola:

- Pré-Escola I para crianças de 4 anos de idade;
- Pré-Escola II para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional promove a Educação Inclusiva, favorecendo a aprendizagem, a participação e a permanência dos estudantes com deficiências, com Transtorno do Espectro Autista e com altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, para tanto, o Plano Educacional Individualizado.

O currículo da Educação Infantil, tendo como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, é organizado na Base Nacional Comum Curricular, que contempla os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os Campos de Experiência, e na Parte Diversificada, composta por Projetos Pedagógicos.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, constituída por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Da Avaliação para a Aprendizagem

A Escola Descobrindo a Vida compreende a avaliação como um processo integral e contínuo, de permanente observação do desenvolvimento do estudante, que prevê a ação mediadora do professor, com vistas a acompanhar, apoiar e oferecer novos desafios e conquistas aos estudantes.

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.





No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação é realizada bimestralmente, a partir da observação sistemática, provas e atividades, sem retenção do estudante para o 2º ano.

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7.

3. Da Recuperação de Aprendizagens

A instituição educacional prevê a recuperação de aprendizagens para os estudantes do 2º ao 5º ano que não tenham atingido a média para aprovação.

O processo de recuperação ocorre da seguinte forma:

- semestral, realizada ao final do 1º e do 2º semestre, destinada ao estudante que não obtiver a média 7 em cada componente curricular;
- final, realizada ao término do ano letivo, após a recuperação semestral, destinada ao estudante que não atingir a média aritmética da soma total de todos os bimestres, em até 3 componentes curriculares.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 94 artigos e 29 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Escola Descobrindo a Vida, situada na Quadra QR 516, Conjunto 10, Lote 18, Samambaia Sul, Brasília Distrito Federal, mantida por Escola Descobrindo a Vida Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.250.120/0001-05, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;





d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 1º de outubro de 2024.

LINDAURA ALVES ROCHA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB em 1º/10/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal





ANEXO I DO PARECER Nº 292/2024-CEDF MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Descobrindo a Vida

Etapa: Educação Infantil

Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos

Regime: anual

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR					
		CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Creche I	Creche II	Pré- Escola I	Pré- Escola II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver	O eu, o outro e o nós				
Brincar	Corpo, gestos e movimentos				
Participar	Traços, sons, cores e formas	X	X	X	X
Explorar	Escuta, fala, pensamento				
Expressar	imaginação				
Conhecer-se	Espaços, tempos, quantidades				
	relações e transformações				
	PARTE DIVERSIFICADA	A			
Projetos Pedagógicos		X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20
(horas)					
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL		800	800	800	800
(horas)					

OBSERVAÇÕES:

- 1. Jornada, turno, horário das aulas:
 - Parcial: matutino 7h30 às 11h30 / vespertino: 13h15 às 17h15
- 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.





ANEXO II DO PARECER Nº 292/2024-CEDF MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Instituição Educacional: Escola Descobrindo a Vida

Etapa: Ensino Fundamental, anos iniciais **Módulo:** 40 semanas – 200 dias letivos

Regime: Anual

regime. 1 mair							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR							
COMPONENTES	ANOS						
CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°		
Língua Portuguesa	X	X	X	X	X		
Educação Física	X	X	X	X	X		
Arte	X	X	X	X	X		
Matemática	X	X	X	X	X		
Ciências	X	X	X	X	X		
História	X	X	X	X	X		
Geografia	X	X	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA							
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X		
Língua Inglesa		X	X	X	X		
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA		20	20	20	20		
PARCIAL(horas)		20	20	20	20		
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800		
	COMPONENTES CURRICULARES Língua Portuguesa Educação Física Arte Matemática Ciências História Geografia PARTE DIVERSIFICAD letivos	COMPONENTES CURRICULARES 1° Língua Portuguesa X Educação Física X Arte X Matemática X Ciências X História X Geografia X PARTE DIVERSIFICADA letivos X X AL - JORNADA	CURRICULARES 1° 2° Língua Portuguesa X X Educação Física X X Arte X X Matemática X X Ciências X X História X X Geografia X X PARTE DIVERSIFICADA X Iletivos X X VAL - JORNADA 20 20	COMPONENTES ANOS CURRICULARES 1° 2° 3° Língua Portuguesa X X X Educação Física X X X Arte X X X Matemática X X X Ciências X X X História X X X Geografia X X X PARTE DIVERSIFICADA X X X MAL - JORNADA 20 20 20	COMPONENTES CURRICULARES 1° 2° 3° 4° Língua Portuguesa X X X X Educação Física X X X X Arte X X X X Matemática X X X X Ciências X X X X História X X X X PARTE DIVERSIFICADA X X X X MAL - JORNADA 20 20 20 20		

Observações:

1 .Jornada e turno, horário das aulas:

Parcial – 1° ao 5° ano

matutino – das 7h30 às 11h45 / vespertino: das 13h30 às 17h45.

- 2. Módulo-aula de 60 minutos
- 3 .Duração do intervalo não computados no total de horas aulas: 1º ao 5º ano 15 minutos;
- 4. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 2, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.
- 5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% da carga horária anual.





PROJETOS INTERDISCIPLINARES

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO		
TEMA	Projeto roda da leitura	
PÚBLICO-ALVO	Todos os alunos do Ensino Fundamental estão inclusos no projeto	
DURAÇÃO	No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal de 2h	
CARGA HORÁRIA (HORAS)	80 horas anuais.	
OBJETIVO GERAL	Incentivar o gosto pela leitura desde cedo e despertar o prazer e o valor pela literatura infantil.	
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente, o estudante poderá escolher o subtema do projeto.	

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO		
TEMA	Educação Financeira	
PÚBLICO-ALVO	Todos os alunos do Ensino Fundamental estão inclusos no projeto.	
DURAÇÃO	No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal de 2h	
CARGA HORÁRIA (HORAS)	80 horas anuais.	
OBJETIVO GERAL	RAL Reconhecimento do Sistema monetário brasileiro	
ÁREAS DO CONHECIMENTO E	Geografia, Matemática e Ciências.	
COMPONENTES		
CURRICULARES		
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	E Bimestralmente, o estudante poderá escolher o subtema do projeto.	